

EDITAL Nº. 010/2025 - DAC/CETAM PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção dos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO conforme o Anexo II deste Edital, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das regras e condições estabelecidas neste Edital, em documentos complementares e erratas, se houver, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.
- 1.3 Somente poderá participar deste Processo Seletivo o candidato que atenda ao seguinte pré-requisito:
- 1.3.1 ser portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 1.3.2 para o curso Técnico em Enfermagem (indígena) ofertado para a comunidade indígena, o candidato deverá possuir o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – **RANÍ ou Autodeclaração** Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade à qual pertence.
- 1.4 O processo seletivo será realizado por meio de provas objetivas, com base no conteúdo programático do ensino médio.
- 1.5 Os cursos oferecidos neste Edital serão ministrados no formato presencial (de segunda a sexta-feira) e serão gratuitos nas etapas de inscrição, aplicação de provas objetivas, recurso administrativo, matrícula e certificação.
- O curso será realizado no município/local indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- As aulas terão início nas datas estabelecidas no cronograma, constante no Anexo I deste Edital.
- 1.7.1 O funcionamento dos cursos obedecerá ao horário oficial do município, sendo os turnos:
 - Matutino das 8h às 12h:
 - Vespertino das 13h às 17h, (exceto o município de Itacoatiara para o curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, que será das 14h às 18h);
 - Noturno das 18h às 22h, exceto para o município de Manaus que será das 18h às 21h;
- 1.7.2 Na etapa de aplicação do curso, o estudante será responsável por providenciar os materiais de uso individual, necessários para o desenvolvimento das atividades práticas.
- 1.8 O Processo Seletivo só terá validade apenas para as matrículas realizadas no ano de 2026.
- **1.9** Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas poderá ser CANCELADO.
- 1.10 Os prazos previstos para as atividades deste Processo Seletivo estão definidos no Cronograma de Eventos deste Edital (Anexo I).
- **1.11** Este Edital disponibilizados Endereço Eletrônico seus Anexos no http://www.concursoscopec.com.br para consulta e impressão.
- 1.12 Todos os resultados serão publicados no site http://www.concursoscopec.com.br, conforme o cronograma, Anexo I deste Edital.
- 1.13 O edital e seu cronograma estão sujeitos a alterações, sendo de responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal o acompanhamento de erratas, comunicados ou notas no site deste processo seletivo:









- **1.14** Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus, exceto o horário de funcionamento dos cursos.
- **1.15** As dúvidas referentes a este Edital deverão ser feitas por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

2 DA INSCRIÇÃO:

- **2.1** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração, ou seja, a última inscrição efetivada. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.1.1 Na constatação de alguma informação incorreta nos dados ou nos documentos enviados no período de inscrição, o candidato deverá realizar <u>uma nova inscrição</u> com os dados ou documentos corretos. Não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações de dados ou documentos após o encerramento das inscrições.
- 2.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- **2.3** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- **2.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CETAM, por meio da Comissão Permanente de Concursos COPEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que <u>não</u> preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta e/ou envio de documentos ilegíveis, incompletos, incorretos, rasurados, ou de terceiros.
- **2.5** O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet que não forem recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica relacionados a computadores ou dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, arquivos corrompidos, congestionamento nas linhas de transmissão de dados, entre outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados e conclusão da inscrição do candidato.
- **2.6** Caso a Comissão de Concursos detecte qualquer irregularidade na documentação enviada, incluindo arquivos protegidos por senha, rasurados, compactados (em formatos como .zip, .rar, links de drive ou similares), ou que, por qualquer motivo, não possam ser visualizados ou baixados, os documentos serão desconsiderados para fins de avaliação.
- **2.7** Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição resultarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- **2.8** No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato garantir a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e/ ou o envio dos documentos, sob as penas da lei.
- **2.9** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e residência.
- 2.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido neste Edital.
- **2.11** Recomenda-se que o candidato faça a sua inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.







- 2.12 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, a partir das 10 horas do dia 25 de setembro até às 16 horas do dia 9 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Manaus.
- **2.12.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- **2.12.2** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição;
- 2.12.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato;
- **2.12.4** O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o Processo Seletivo.
- **2.13** Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição, seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- **2.13.1** Informar o CPF do candidato, o município de realização do curso, curso pretendido e turno, número do RG, e-mail válido e ativo, data de nascimento, número do celular/telefone e endereço;
- 2.13.2 Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a PcD deverão declarar o tipo de deficiência; informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID da sua deficiência e encaminhar a Carteira de Pessoa com Deficiência ou Laudo Médico, conforme especificado no item 3.2.1 deste edital.
- **2.13.3** Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

2.14 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- **2.14.1** O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova, deverá no ato da inscrição, encaminhar, via *upload*, os documentos comprobatórios digitalizados, conforme orientações a seguir:
 - a) Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o **tamanho máximo de 3 MB** (megabytes) por arquivo;
 - b) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar frente e verso em um único arquivo às duas imagens para análise;
 - c) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes;
 - d) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza;
 - e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis;
 - f) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras, cortado ou proveniente de arquivo corrompido ou com senha.
- **2.14.2 Das Lactantes:** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim declarando esta condição no Formulário de Inscrição que é **lactante** e enviar via upload a imagem legível da Certidão de Nascimento da criança.
- 2.14.2.1 A candidata que não declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição ou deixar de anexar a cópia da Certidão de Nascimento da criança, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- **2.14.2.2** No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- **2.14.2.3** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.14.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela





coordenação e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto.

- 2.14.2.5 No horário da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- 2.14.2.6 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que estiver amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.14.2.7 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sem a presença do responsável pela quarda da criança.
- 2.14.2.8 Se o nascimento ocorrer após a data de solicitação da necessidade de amamentar, a candidata deverá apresentar no dia da prova a Certidão de Nascimento original, ou em cópia autenticada, juntamente com o alimentando, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 2.14.3 Do Nome Social (Travesti ou Transexual): O candidato Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido(a) pelo Nome Social durante a realização das provas, deverá no ato da inscrição, solicitar essa condição no Formulário de Inscrição no campo específico "necessidade de atendimento especial" e enviar via upload, documentos comprobatórios tais como Registro Civil ou documento de identidade que conste o Nome Social, conforme item 2.14.1 deste Edital.
- 2.14.4 Das outras condições: O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá no ato da inscrição declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e enviar via upload a imagem legível da Carteira de Identidade e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, conforme a seguir:
 - a) Prova Ampliada: impressa com imagens ampliadas, com fonte tamanho 24 para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
 - b) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
 - c) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher a Folha de Respostas das provas;
 - d) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo:
 - e) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio-ledor, auxílio-transcrição e em caso de doenças infectocontagiosas;
 - Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;
 - g) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 2.14.4.1O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar Laudo Médico específico para esse fim, nos moldes do item 2.14.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 2.14.5 O candidato que não declarar a necessidade de atendimento especial no campo específico do Formulário de Inscrição ou deixar de anexar qualquer documento, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.14.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.







- **2.14.7** O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **2.14.8** O envio do Laudo Médico e da Carteira de Identidade é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM/COPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento dessa documentação em seu destino.
- **2.14.9** Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 2.14.10 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, conforme a orientação descrita no item 6 deste Edital.
- **2.15** Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os dados informados e os documentos anexados, pois, uma vez enviado, não será possível realizar qualquer tipo de alteração, tais como: troca de cursos, município, turno e/ou inserção de documentos.
- **2.16** Imprimir ou salvar o Formulário de Inscrição/comprovante de inscrição, no qual constarão as informações declaradas pelo candidato, que deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

3 DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1** As vagas reservadas neste Edital, atende à Lei 5295, de 28 de outubro de 2020, que trata das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD), observada a regulamentação vigente.
- **3.2** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, apresentar LAUDO MÉDICO atestando IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.2.1 O Laudo Médico deverá conter:
 - a) A identificação do candidato;
 - b) A espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deverá também informar, se conhecida, a provável causa da deficiência. Ressaltase que, nos casos de diagnóstico (seja ele nosológico ou hipotético), o documento deve ser obrigatoriamente emitido por médico, conforme estabelece o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;
 - c) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
 - d) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo.
- **3.3** O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar **o item 2 deste Edital**, deverá proceder da seguinte forma:
- **3.3.1** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- **3.3.2** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza;
- 3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão





corretas e legíveis;

- **3.3.4** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido ou com senha.
- **3.4** O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição, que não anexar o documento exigido no item 2.13.2 ou não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada para concorrer às vagas de ampla concorrência e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **3.5** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:
 - a) deixar de informar no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para PcD;
 - b) não encaminhar, no ato da inscrição, no campo específico designado, o documento comprobatório exigido no item 2.13.2 deste edital;
 - c) apresentar documento que não contenha as informações exigidas no item 3.2.1;
 - d) não observar os prazos e horários estabelecidos neste Edital;
 - e) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - f) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - g) apresentar documento em desacordo com as exigências deste edital.
- **3.6** O envio do documento exigido no item 2.13.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento dessa documentação, seja por falhas técnicas dos equipamentos, instabilidades de conexão, problemas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que inviabilizem o envio.
- **3.6.1** Ressalvadas as disposições específicas contidas neste Edital, o candidato que concorrer às vagas reservadas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e às demais normas deste Processo Seletivo.
- **3.7** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) e enviar a documentação comprobatória não configura participação automática na concorrência pelas vagas reservadas. A condição declarada será analisada em fase específica, por meio de procedimento de caracterização da deficiência, que seguirá as condições e os critérios estabelecidos neste edital, em seus Anexos, nas convocações e na legislação aplicável.
- **3.8** O candidato deverá manter sob sua guarda a documentação original do comprovante enviado. Caso seja solicitado pelo CETAM, deverá apresentá-la pessoalmente ou enviá-la por meio de carta registrada, para fins de confirmação da veracidade das informações.
- **3.9** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **3.10** As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4 DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1** O Processo Seletivo será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório, contendo 50 (cinquenta) questões, distribuídas da seguinte forma: **Língua Portuguesa** (25 Questões de 1 a 25) e **matemática** (25 Questões de 26 a 50) com conteúdo referente ao Ensino Médio.
- **4.2** Será eliminado o candidato que:
 - a) Obter nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova, ou
 - b) Deixar de realizar a Prova Objetiva.
- 4.3 O candidato eliminado na forma do item 4.2 não terá qualquer classificação no Processo Seletivo.









- 4.4 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contendo questões de múltipla escolha com alternativas de "A" a "D" e uma única resposta correta;
- **4.5** As provas serão elaboradas com base no conteúdo programático constante no item 9.15 deste edital.
- **4.6** As provas serão aplicadas no **dia 23 de novembro de 2025 (domingo)**, no local e horário designados no Cartão de Confirmação;
- 4.7 O Cartão de Confirmação, contendo os dados do candidato, o curso pretendido, o número de inscrição, o identificador, a data, o horário, o local e a sala de realização da prova, estará disponível a partir do dia 3 de novembro de 2025 até a data da realização da prova, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br, onde deverá ser impresso obrigatoriamente pelo candidato para fins de comprovação da inscrição. O horário das provas seguirá o horário oficial de Manaus/AM;
- 4.7.1 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc.), deverá solicitar a correção no período de 3 a 8 de novembro de 2025, por meio de requerimento devidamente assinado, juntamente com cópias digitalizadas da identidade, encaminhados por e-mail para: processoseletivocetam@cetam.am.gov.br;
- **4.7.2** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do **item 4.7.1** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- **4.7.3** Após o período estabelecido no **item 4.7.1**, o Cartão de Confirmação estará disponível somente para consulta, não cabendo reclamação ou recurso;
- **4.7.4** O desconhecimento do local da realização da prova implicará a desistência do candidato e sua consequente eliminação do Certame.

4.8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **4.8.1** Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas;
- 4.8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente e de documento de identidade original com foto:
- 4.8.3 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critérios de avaliação e classificação;
- **4.8.4** Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões;
- 4.8.5 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, qualquer tipo de relógio, tablet, rádio, calculadora ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- **4.8.6** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo;
- **4.8.7** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;
- **4.8.8** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou horário diferente dos prédeterminados no Cartão de Confirmação;
- **4.8.9** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, em perfeitas condições para permitir, com clareza, sua identificação e assinatura, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção;







- 4.8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- **4.8.11** Não serão aceitos como documentos de identidade: Boletim de Ocorrência (B.O), cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documento, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos digitais (modelo eletrônico), comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou quaisquer outros documentos não especificados neste edital;
- **4.8.12** O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- **4.8.13** O candidato deverá assinar na lista de frequência, de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade, vedada a rubrica;
- **4.8.14** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas;
- **4.8.15** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder à coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;
- **4.8.16** A identificação especial compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Provas Objetivas);
- 4.8.17 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, registrado o fato na Ata de aplicação da respectiva sala;
- **4.8.18** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;
- **4.8.19** O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção;
- **4.8.20** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a Folha de Respostas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido;
- **4.8.21** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção;
- 4.8.22 Não serão computadas questões não marcadas ou questões que contenham mais de uma marcação mesmo que uma delas esteja correta, com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato;
- 4.8.23 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que não estiverem de acordo com as instruções contidas neste edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 4.8.24 Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o item 2.14, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;





- 4.8.25 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- **4.8.26** O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site http://www.concursoscopec.com.br, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

- **5.1** A Nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica dos pontos obtidos em cada disciplina que constitui a prova.
- **5.2** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.
- **5.3** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contendo a Situação Individual do candidato e o espelho eletrônico das respostas marcadas pelo candidato na Folha de Respostas, será divulgado no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, na data prevista no Cronograma Anexo I deste Edital.
- **5.3.1** O espelho eletrônico da Folha de Respostas, marcada pelo candidato, é gerado por meio de reconhecimento de imagem feito por scanner, não sendo passível de erro ou de apresentação de qualquer inconsistência;
- **5.3.2** No Resultado Preliminar, a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo será indicada como Aprovado ou Eliminado.

6 DOS RECURSOS

- **6.1** Para apresentar recurso, o candidato deverá fundamentá-lo com argumentação lógica e consistente, indicando de forma precisa os pontos em que se julgar prejudicado e instruindo-o adequadamente com as devidas justificativas.
- **6.2** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, contado a partir do dia subsequente à divulgação desses eventos. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
 - ao indeferimento da inscrição para concorrer à reserva de vagas para PcD;
 - c) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - d) ao Resultado Preliminar.
- **6.2.1** A interposição de recurso será exclusivamente via internet, por meio do sistema eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, devendo o candidato seguir as instruções ali contidas;
- **6.2.2** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;
- 6.2.3 A interposição de recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;
- **6.2.4** Os pontos correspondentes às questões anuladas da Prova Objetiva de determinado curso serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa mesma prova;
- **6.2.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial definitivo;
- 6.2.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- **6.2.7** Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 6.2.8 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá um





parecer conclusivo após 4 (quatro) dias úteis;

- **6.2.9** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC http://www.concursoscopec.com.br e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de divulgação;
- **6.2.10**Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recursos contra gabarito oficial definitivo;
- 6.2.11 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- **6.2.12**A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

7 DO RESULTADO FINAL

- **7.1** Após a decisão da Banca Examinadora quanto à análise de todos os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, será processado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.
- 7.2 A Nota Final será igual à soma algébrica dos pontos obtidos em cada disciplina que constitui a prova objetiva.
- **7.3** O Resultado Final consistirá em uma lista de candidatos classificados, por ordem decrescente de Nota Final, seguindo o critério de desempate do item 7.4 deste Edital.
- **7.4** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate será decidido, sucessivamente, em favor daquele que:
 - 1º) tiver maior idade (considerando dia, mês e ano);
 - 2º) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - 3º) obtiver maior nota em Matemática;
 - 4º) persistindo o empate, tiver o menor número de inscrição.
- **7.5** O Resultado Final, organizado por ordem decrescente da Nota Final e obedecendo ao critério de desempate, será disponibilizado no site http://www.concursoscopec.com.br, conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.
- **7.6** O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem de classificação até o limite do número de vagas oferecidas.
- 7.7 Os candidatos considerados eliminados na prova objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.
- **7.8** Serão matriculados os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.
- **7.9** Os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas serão convocados para matrícula, e todos os candidatos classificados além do quantitativo de vagas ofertadas serão considerados LISTA DE ESPERA.
- **7.9.1** A Lista de Espera é constituída de candidatos que poderão preencher as vagas ociosas provenientes da desistência de candidatos convocados para matrícula ou que forem eliminados, conforme o item 8.9 deste edital.

8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO:

- **8.1** O Edital de Convocação para matrícula será publicado no site http://www.concursoscopec.com.br, conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.
- **8.2** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão, nessa ocasião, comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da inscrição.
- **8.2.1** A PRIMEIRA CHAMADA para matrícula será destinada aos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no Anexo II deste Edital;
- 8.2.2 Ocorrendo vagas decorrentes da desistência de candidatos convocados na Primeira Chamada, serão





convocados, por meio de e-mail informado no ato da inscrição, os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação;

- **8.2.3** O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem crescente da classificação até o limite do número de vagas oferecidas.
- 8.3 Documentos necessários para matrícula (original e cópia):
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
 - c) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
 - d) Registro Administrativo de Nascimento de Índio RANÍ ou Autodeclaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade à qual pertence para os candidatos inscritos no Curso Técnico em Enfermagem (indígena) ofertado para as comunidades indígenas;
 - e) Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros).
- **8.4** Os candidatos que <u>cursaram o Ensino Médio no exterior</u> deverão, obrigatoriamente, apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, bem como o histórico escolar, traduzido por tradutor público juramentado, contendo todas as informações referentes à sua vida escolar.
- **8.5** A entrega dos documentos para efetivação da matrícula deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.
- **8.6** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.
- **8.7** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **8.8** Os candidatos constantes na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, para o preenchimento das vagas ociosas.
- 8.8.1 Após o contato realizado por e-mail, o candidato da Lista de Espera terá 24 (vinte e quatro) horas para efetivar a matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será ELIMINADO, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação;
- **8.8.2** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado Final, não podendo, por isso, pleitear matrícula.
- **8.9** Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato convocado que:
 - a) não cumprir os prazos estabelecidos, os locais e os procedimentos determinados na convocação para matrícula;
 - b) não apresentar os documentos para matrícula dentro do prazo estipulado;
 - c) não comprovar documentalmente ter concluído o Ensino Médio;
 - d) prestar qualquer informação falsa ou não comprovada;
 - e) utilizar documentos falsificados;
 - f) utilizar documentos de terceiros.
- **8.10** Após esgotados todos os prazos para matrícula, fica reservado ao CETAM o direito de CANCELAR a oferta de curso que não preencher o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste edital.
- **8.11** O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.







8.12 Caso seja verificado, em qualquer época, que o candidato possua mais de uma matrícula ativa no CETAM, sua matrícula mais recente será cancelada.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Ao realizar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- **9.2** As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos Cadernos de Provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- **9.3** Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos da Prova Objetiva, independentemente da alegação do candidato, uma vez que a correção é realizada por meio de processamento eletrônico.
- **9.4** O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- **9.5** Se, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- **9.6** O candidato que deixar de atender aos prazos determinados neste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- **9.7** A veracidade das informações prestadas pelo candidato é de sua inteira responsabilidade, podendo ele ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal em caso de inveracidade total, ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.
- **9.8** Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações sobre a classificação do candidato no Processo Seletivo, nem será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site http://www.concursoscopec.com.br.
- 9.9 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.
- **9.10** A inexatidão das informações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.
- **9.11** O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para a realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou os materiais de uso individual necessários para o desenvolvimento das atividades práticas.
- 9.12 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos descritos neste Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas e projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.
- **9.13** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
- **9.14** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.
- 9.15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>Língua Portuguesa:</u> COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. FONÉTICA. ACENTUAÇÃO GRÁFICA. MORFOLOGIA. Classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo. SINTAXE: Análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase. PONTUAÇÃO. ESTILÍSTICA. Linguagem figurada: metáfora, metonímia, anacoluto, elipse, silepse de gênero, número e pessoa.

SEMÂNTICA. Homonímia, paronímia, sinonímia (relação de analogia) e antonímia. Ortografia Oficial.











Matemática: 1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º graus: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas. 9. Geometria Plana: Figuras Geométricas Básica, Congruência e semelhança de figuras, Relações Métricas em Triângulos, Áreas e Perímetros, Geometria Analítica Básica (coordenadas, distância entre dois pontos, equação da reta). 10. Geometria Espacial: Conceitos de Geometria Espacial, Figuras Geométricas Espaciais básicas (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera), Cálculo de volumes. 11. Estatística e probabilidade - porcentagem, média, média aritmética e ponderada.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE Diretor-Presidente







EDITAL Nº. 010/2025 - DAC/CETAM PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO COM PROVAS OBJETIVAS.	15 de setembro de 2025.
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO COM PROVAS OBJETIVAS. Envio de documentos comprobatórios para concorrer à reserva de vagas para PcD, no ato da inscrição. Solicitação de atendimento especial, no ato da inscrição	25 de setembro a 09 de outubro de 2025.
Processamento e divulgação das inscrições efetivadas. Divulgação dos candidatos que irão concorrer a reserva de vagas para PcD e candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido.	14 de outubro de 2025.
Período de interposição de recursos quanto às inscrições efetivadas, contra o indeferimento para concorrer as vagas para PcD e contra ao indeferimento de atendimento especial.	15 e 16 de outubro de 2025.
Publicação do resultado dos recursos quanto às inscrições efetivadas. Decisões da análise dos recursos PcD e atendimento especial.	23 e outubro de 2025.
Divulgação do Cartão de Confirmação contendo o local de realização da Prova Objetiva, sala e horário (exclusivamente disponibilizado no site). Solicitação de correção das informações constantes no Cartão de Confirmação	3 a 7 de novembro de 2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	23 de novembro de 2025.
Divulgação de gabarito preliminar da Prova Objetiva.	24 de novembro de 2025.
Período para interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva.	25 e 26 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da análise de recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo.	5 de dezembro de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	20 de dezembro de 2025.
Entrada de recurso contra o resultado preliminar.	21 e 22 de dezembro de 2025.
Parecer dos recursos contra o resultado preliminar.	30 de dezembro de 2025.
Resultado Final.	5 de janeiro de 2026
Convocação para Matrícula.	6 de janeiro de 2026
Prazo para o candidato providenciar os documentos.	7 a 30 de janeiro de 2026.
Período de entrega de documentos para matrícula (exceto sábado, domingo e feriado).	2 a 4 de fevereiro de 2026.
Convocação da Lista de Espera e Matrícula.	8 a 27 de fevereiro de 2026.
Inicio das Aulas.	9 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE Diretor-Presidente

www.cetam.am.gov.br twitter.com/cetam_amazonas instagram.com/cetam.amazonas youtube.com/cetam facebook.com/cetam.amazonas







EDITAL Nº. 010/2025 - DAC/CETAM PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL TÉCNICO / MANAUS E INTERIOR

ANEXO II

CURSOS OFERTADOS, MUNICÍPIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD E AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. MANAUS

Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Manaus	Manaus- EaD	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800		200	40	160
Manaus	Manaus- EaD	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	800		200	40	160
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Matutino	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais	1000	Matutino	20	4	16
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Edificações	1200	Vespertino	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	800	Vespertino	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Noturno	20	4	16
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Aníbal Beça	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Noturno	25	5	20
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Matutino	35	7	28
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais	1000	Vespertino	35	7	28
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	800	Noturno	35	7	28
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Informática	1200	Noturno	35	7	28
Manaus	Instituto Benjamin Constant	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	800	Noturno	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Matutino	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison	Técnico de Nível Médio em Podologia	1200	Vespertino	35	7	28









Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Vespertino	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	1200	Noturno	35	7	28
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Matutino	35	7	28
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Matutino	25	5	20
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Radiologia	1600	Matutino	25	5	20
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	1200	Matutino	35	7	28
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária	1200	Vespertino	25	5	20
Manaus	Escola de Formação Profissional Enf. Sanitarista Francisca Saavedra	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Vespertino	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar	1200	Matutino	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	1200	Vespertino	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Noturno	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Bernardo Ramos	Técnico de Nível Médio em Confeitaria	800	Noturno	25	5	20
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Vespertino	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Técnico de Nível Médio em Programação de Jogos Digitais	1000	Vespertino	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	35	7	28
Manaus	Escola de Educação Profissional e Tecnológica do Amazonas - Unidade Galileia	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Noturno	35	7	28
	T	otal de vagas			1275		









2. INTERIOR

Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Alvarães	Escola Estadual Senador Fábio Lucena	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Alvarães	Escola Estadual Senador Fábio Lucena	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	1200	Noturno	35	7	28
Amaturá	Escola Municipal em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio	Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros	1200	Noturno	35	7	28
Anamã	Escola Municipal Ivan Jaques	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Anori	Escola Municipal José Alves Roberto	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	1200	Noturno	20	4	16
Anori	Escola Municipal José Alves Roberto	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	20	4	16
Anori	Escola Municipal José Alves Roberto	Técnico de Nível Médio em Agricultura	1200	Noturno	20	4	16
Apuí	Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Técnico de Nível Médio em Farmácia	1200	Noturno	35	7	28
Atalaia do Norte	Escola Municipal Raimunda Galate	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	35	7	28
Atalaia do Norte	Escola Municipal Raimunda Galate	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	35	7	28
Autazes	Escola Estadual Raymundo Sá	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Noturno	35	7	28
Autazes	Escola Estadual Raymundo Sá	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	1200	Noturno	35	7	28
Barcelos	Escola Estadual São Francisco de Salles	Técnico de Nível Médio em Informática	1200	Noturno	35	7	28
Barcelos	Escola Estadual São Francisco de Salles	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	35	7	28
Barreirinha	Escola Estadual Senador João Bosco	Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos	800	Noturno	30	6	24
Barreirinha	Escola Estadual Senador João Bosco	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	1200	Noturno	30	6	24
Benjamin Constant	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas	1200	Noturno	25	5	20
Benjamin Constant	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	25	5	20
Beruri	Escola Estadual Getúlio Vargas	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	40	8	32
Beruri	Escola Estadual Getúlio Vargas	Técnico de Nível Médio em Finanças	800	Noturno	40	8	32
Boa Vista do Ramos	Escola Estadual dos Santos Michiles	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	35	7	28





CEP: 69040-000





Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Boa Vista do Ramos	Escola Estadual Professora Gercilia Barbosa Sampaio	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	35	7	28
Boca do Acre	Escola Estadual em Tempo Integral Antônio José Bernardo de Vasconcelos	Técnico de Nível Médio em Zootecnia	1200	Noturno	30	6	24
Boca do Acre	Escola Estadual em Tempo Integral Antônio José Bernardo de Vasconcelos	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	30	6	24
Borba	Escola Estadual Centro de Ensino em Tempo Integral José Holanda Cavalcante	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	800	Noturno	35	7	28
Borba	Escola Estadual João Ferreira da Fonseca - Distrito do Axinim	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Caapiranga	Escola Municipal Queiroz Neto	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	22	4	18
Caapiranga	Escola Municipal Queiroz Neto	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	1200	Noturno	22	4	18
Canutama	Escola Estadual Frei Isidoro Irigoyen Unanua	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	1200	Noturno	30	6	24
Carauari	Escola de Ensino em Tempo Integral Carauari	Técnico de Nível Médio em Informática	1200	Noturno	35	7	28
Carauari	Escola de Ensino em Tempo Integral Carauari	Técnico de Nível Médio em Edificações	1200	Noturno	35	7	28
Careiro	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	30	6	24
Careiro da Várzea	Escola Municipal Balbina Mestrinho - Comunidade São Francisco de Assis - KM13 - BR 319	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	25	5	20
Careiro da Várzea	Escola Estadual Coronel Fiuza	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Noturno	25	5	20
Coari	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	35	7	28
Coari	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás	1200	Noturno	35	7	28
Codajás	Escola Municipal Aldemar Maia	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	35	7	28
Eirunepé	Escola Estadual João Conrado - GM3	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	30	6	24
Envira	Escola Estadual Armando Mendes	Técnico de Nível Médio em Agropecuária	1200	Noturno	25	5	20
Envira	Escola Estadual Armando Mendes	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Noturno	25	5	20
Envira	Escola Estadual Armando Mendes	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	25	5	20
Envira	Escola Estadual Armando Mendes	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	1200	Noturno	25	5	20











Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Fonte Boa	Escola Estadual Zulmira Lins	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Guajará	Escola Estadual Professor José Elno	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Humaitá	Escola Estadual Álvaro Maia	Técnico de Nível Médio em Farmácia	1200	Noturno	30	6	24
Humaitá	Escola Estadual Álvaro Maia	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	30	6	24
Iranduba	Escola Municipal Creuza Abess Farah	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	35	7	28
Itacoatiara	Escola de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Matutino	30	6	24
Itacoatiara	Escola de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Vespertino	30	6	24
Itacoatiara	Escola de Educação Profissional Moysés Benarrós Israel	Técnico de Nível Médio em Podologia	1200	Matutino	30	6	24
Itamarati	Escola Estadual Santos Dumont	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	35	7	28
Itapiranga	Escola Estadual Quitó Tatikawa	Técnico de Nível Médio em Eletromecânica	1200	Noturno	35	7	28
Itapiranga	Escola Estadual Quitó Tatikawa	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	1200	Noturno	35	7	28
Japurá	Escola Municipal Raimunda Guedes dos Santos	Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização	1200	Noturno	33	7	26
Japurá	Escola Municipal Raimunda Guedes dos Santos	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	33	7	26
Juruá	Escola Estadual Armando Berredo	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Jutaí	Escola Municipal Caio Lasmar	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	35	7	28
Lábrea	Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Manacapuru	Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Noturno	35	7	28
Manacapuru	Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	1200	Noturno	35	7	28
Manaquiri	Escola Estadual Anselmo Jacob	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	35	7	28
Manicoré	Escola Estadual Didimo Soares	Técnico de Nível Médio em Finanças	800	Noturno	35	7	28
Manicoré	Matupi	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Manicoré	Comunidade do Capanazinho	Técnico de Nível Médio em Zootecnia	1200	Noturno	35	7	28





CEP: 69040-000





Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Maraã	Escola Municipal Professora Darcy Barbosa Littaif	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1200	Noturno	35	7	28
Maraã	Escola Municipal Professora Darcy Barbosa Littaif	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	1200	Noturno	35	7	28
Maués	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Noturno	25	5	20
Maués	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Noturno	25	5	20
Nhamundá	Escola Estadual Professor Raimundo Melo	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	30	6	24
Nova Olinda do Norte	Centro Educacional de Tempo Integral Rosaria Marinho Paes	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	35	7	28
Nova Olinda do Norte	Centro Educacional de Tempo Integral Rosaria Marinho Paes	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	35	7	28
Nova Olinda do Norte	Centro Educacional de Tempo Integral Rosaria Marinho Paes	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Noturno	35	7	28
Novo Airão	Escola Municipal Aristóteles Freire Arnoud	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	800	Noturno	30	6	24
Novo Airão	Escola Municipal Aristóteles Freire Arnoud	Técnico de Nível Médio em Logística	800	Noturno	30	6	24
Novo Aripuanã	Escola Estadual Guilherme Buzaglo	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	40	8	32
Novo Aripuanã	Escola Estadual Guilherme Buzaglo	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	40	8	32
Parintins	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Jair Mendes	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Noturno	35	7	28
Parintins	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Jair Mendes	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	800	Matutino	35	7	28
Pauini	Escola Municipal Jesus Ferreira de Oliveira	Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização	1200	Noturno	45	9	36
Presidente Figueiredo	Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Noturno	55	11	44
Presidente Figueiredo	Escola Estadual Balbina - Vila de Balbina	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	1200	Noturno	35	7	28
Rio Preto da Eva	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	1600	Matutino	23	5	18
Santa Isabel do Rio Negro	Escola Tenente Brigadeiro Gomes	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	1200	Noturno	35	7	28
Santo Antônio do Içá	Escola Municipal Professor Zenith Ramos	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	35	7	28
São Gabriel da Cachoeira	Escola Estadual Tenente Antônio João - Distrito de Cucuí	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	1200	Noturno	35	7	28
São Gabriel da Cachoeira	Escola Estadual Dom Pedro Massa - Distrito de Pari Cachoeira	Técnico de Nível Médio em Enfermagem (INDÍGENA)	1600	Noturno	35	7	28











Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
São Paulo de Olivença	Escola Municipal Professora Sônia Maria	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	25	5	20
São Paulo de Olivença	Centro de Educação Municipal do Ensino Fundamental Marlita Pinto Elias	Técnico de Nível Médio em Agricultura	1200	Noturno	25	5	20
São Sebastião do Uatumã	Escola Estadual Fernando Ramos de Miranda	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	35	7	28
São Sebastião do Uatumã	Escola Estadual Fernando Ramos de Miranda	Técnico de Nível Médio em Massoterapia	1200	Noturno	35	7	28
Silves	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Wilson Carvalho Pereira	Técnico de Nível Médio em Informática	1200	Vespertino	25	5	20
Silves	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Wilson Carvalho Pereira	Técnico de Nível Médio em Eletromecânica	1200	Noturno	25	5	20
Silves	Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Wilson Carvalho Pereira	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial	1200	Vespertino	25	5	20
Tabatinga	Centro de Treinamento Profissional Solimões (CTPSOL)	Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial	1000	Noturno	35	7	28
Tabatinga	Centro de Treinamento Profissional Solimões (CTPSOL)	Técnico de Nível Médio em Enfermagem (INDÍGENA)	1600	Noturno	35	7	28
Tapauá	Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo	Técnico de Nível Médio em Administração	800	Noturno	35	7	28
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	35	7	28
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres	Técnico de Nível Médio em Rede de Computadores	1200	Noturno	35	7	28
Tefé	Escola de Educação Profissional José Márcio Ayres	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras	1200	Noturno	35	7	28
Tonantins	Escola Municipal José Raimundo da Costa	Técnico de Nível Médio em Estética	1200	Noturno	35	7	28
Tonantins	Escola Municipal José Raimundo da Costa	Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	800	Noturno	35	7	28
Uarini	Centro de Formação Municipal Azenilda Braga Lopes	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	43	9	34
Uarini	Centro de Formação Municipal Azenilda Braga Lopes	Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	1200	Vespertino	45	9	36
Urucará	Escola Estadual Ramalho Júnior	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	1200	Noturno	26	5	21
Urucará	Escola Estadual Ramalho Júnior	Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização	1200	Noturno	26	5	21





CEP: 69040-000





Município	Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Turno	Total de Vagas	PcD	Ampla Concor rência
Urucurituba	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Logística	800	Noturno	25	5	20
Urucurituba	Unidade do Cetam	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	800	Noturno	25	5	20
Total de vagas					3463		

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE Diretor-Presidente





